



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

**Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.**

**DECRETO Nº 023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

***Determina a continuidade, por prazo indeterminado, da aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do território do Município de Dona Francisca, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica determinada a continuidade, por tempo indeterminado, da aplicação das medidas sanitárias, para prevenção e enfrentamento da propagação do Coronavírus (Covid-19), com fundamento no art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020 - que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências - diante das evidências científicas e da análise das informações estratégicas em saúde, segmentadas já definidas nos Decretos Estaduais.

**Art. 2º** As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto terão vigência, conforme o disposto no inciso V do art. 7º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, a partir da zero hora do dia 16 de fevereiro de 2021, por tempo indeterminado e terão aplicação conforme, trata o art. 8º, § 2º, do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, R01 e R02, de acordo com as respectivas Bandeiras Finais pelo Governo Estadual.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA**  
**Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, aos quinze dias do mês  
de fevereiro de dois mil e vinte e um.

  
**OLAVO JOSÉ CASSOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 15 de fevereiro de 2021.

  
**LUCIANO CHELOTTI**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial  
(l.m.1.062/2009)

Em 15 / 02 / 2021  
